



PROGRAMAÇÃO

ANUAL DE SAÚDE - 2026

(PAS 2026)



Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2026

DIRETRIZ Nº 1 - Atenção Primária à Saúde como ordenadora do cuidado

OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer a Atenção Primária como porta de entrada preferencial do SUS, garantindo acesso, vínculo, longitudinalidade e coordenação do cuidado

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Manter a cobertura populacional da Estratégia Saúde da Família	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter e qualificar as equipes da Estratégia Saúde da Família, assegurando composição mínima completa (médico, enfermeiro, técnico/auxiliar de enfermagem e agentes comunitários de saúde)								
Ação Nº 2 - Realizar reposição imediata de profissionais em casos de vacância, afastamentos ou desligamentos, evitando desassistência à população adscrita								
Ação Nº 3 - Atualizar periodicamente o cadastro das famílias e indivíduos no território, por meio do e-SUS APS, garantindo a correta adscrição da população								
Ação Nº 4 - Fortalecer a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde com visitas domiciliares regulares e acompanhamento das famílias								
Ação Nº 5 - Ampliar e qualificar o acesso às Unidades Básicas de Saúde, com organização da agenda, acolhimento à demanda espontânea e atendimento programado								
Ação Nº 6 - Manter a infraestrutura física, equipamentos, insumos e conectividade das UBS em condições adequadas de funcionamento								
Ação Nº 7 - Monitorar sistematicamente os indicadores de cobertura da ESF e desempenho da Atenção Primária, utilizando sistemas de informação oficiais								
Ação Nº 8 - Manter em funcionamento as Unidades de Saúde Itinerantes do Sítio Deserto e Queimadas								
1.1.2	Garantir o funcionamento das equipes de saúde bucal com Cirurgião dentista generalista ou especialista em saúde da família e auxiliar em saúde bucal (ASB) ou técnico em saúde bucal (TSB).	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter equipes de Saúde Bucal completas vinculadas às Equipes de Saúde da Família, conforme parâmetros do Ministério da Saúde								
Ação Nº 2 - Assegurar a contratação, reposição e fixação de Cirurgião-Dentista e ASB/TSB em caso de vacâncias, afastamentos ou desligamentos								
Ação Nº 3 - Garantir carga horária integral dos profissionais e regularidade da oferta de atendimentos odontológicos								
Ação Nº 4 - Disponibilizar consultórios odontológicos em pleno funcionamento, com manutenção preventiva e corretiva de equipamentos								
Ação Nº 5 - Garantir abastecimento contínuo de materiais de consumo, instrumentais e insumos odontológicos								
Ação Nº 6 - Realizar acompanhamento prioritário de gestantes, crianças, idosos e pessoas com condições crônicas								
Ação Nº 7 - Monitorar indicadores de produção e cobertura das equipes de saúde bucal por meio dos sistemas de informação oficiais (e-SUS APS/SIA-SUS)								
1.1.3	Manter em funcionamento os Polos de Academia da Saúde	Equipes das academias da saúde em atividade	2	2025	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Manter os 2 Polos da Academia da Saúde em funcionamento regular durante todo o período do plano, com oferta contínua de atividades físicas e práticas corporais orientadas à população								
Ação Nº 2 - Garantir a presença de profissional habilitado (educador físico ou equivalente) em todos os polos, assegurando programação semanal mínima de atividades coletivas de promoção da saúde								
Ação Nº 3 - Ampliar a participação da população nas atividades dos polos, priorizando grupos estratégicos (idosos, pessoas com doenças crônicas, gestantes e usuários da APS), com aumento progressivo do número de participantes cadastrados e acompanhados até 2029								
1.1.4	Manter em funcionamento a Equipe Multiprofissional da APS	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	1	2025	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter a Equipe Multiprofissional da APS em funcionamento contínuo durante todo o período do plano, garantindo apoio matricial às Equipes de Saúde da Família								
Ação Nº 2 - Assegurar a composição mínima de profissionais da equipe multiprofissional, conforme necessidades do território (psicologia, fisioterapia, nutrição, assistência social, educação física, entre outros), garantindo cobertura às unidades de APS								
Ação Nº 3 - Ampliar as ações assistenciais e de promoção da saúde realizadas pela equipe multiprofissional, priorizando atendimentos compartilhados, grupos terapêuticos, ações intersetoriais e cuidado às condições crônicas e à saúde mental								
1.1.5	Inaugurar a Unidade de Saúde da Família do Bairro Antonio Tavares (Portelinha)	Obra 100% Finalizada	60	2025	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Concluir a obra de construção da Unidade de Saúde da Família do Bairro Antônio Tavares (Portelinha), garantindo estrutura física adequada conforme padrões do Ministério da Saúde								
Ação Nº 2 - Implantar e colocar em funcionamento a equipe da Estratégia Saúde da Família vinculada à unidade, assegurando cobertura assistencial à população do território adscrito								
Ação Nº 3 - Equipar a unidade com mobiliário, equipamentos, insumos e sistemas de informação necessários ao pleno funcionamento dos serviços de Atenção Primária à Saúde								
1.1.6	Promover cuidado integral em todos os ciclos de vida	Acompanhar 100% dos usuários, priorizando a estratificação de risco	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar e qualificar as ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação voltadas à saúde da criança, adolescente, adulto e pessoa idosa na Atenção Primária								

Ação Nº 2 - Garantir acompanhamento contínuo dos grupos prioritários (gestantes, puérperas, crianças, pessoas com doenças crônicas, pessoas com deficiência e idosos), por meio de consultas programadas, visitas domiciliares e ações coletivas

Ação Nº 3 - Desenvolver ações intersetoriais e educativas que promovam hábitos saudáveis, saúde mental, prevenção de violências e melhoria da qualidade de vida ao longo de todo o curso de vida da população

1.1.7	Ampliar o acesso à Linha de Cuidado em Saúde Mental, de forma articulada com demais pontos	Produção dos Profissionais da APS	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	--	-----------------------------------	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Ampliar a oferta de atendimento em saúde mental na Atenção Primária, por meio do apoio matricial, atendimento multiprofissional e acolhimento qualificado às demandas espontâneas

Ação Nº 2 - Fortalecer a articulação entre a Atenção Primária e os demais pontos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), garantindo encaminhamento adequado, continuidade do cuidado e retorno compartilhado dos usuários

Ação Nº 3 - Desenvolver ações de promoção da saúde mental, prevenção do sofrimento psíquico, do uso de álcool e outras drogas e do suicídio, com enfoque comunitário e intersetorial

Ação Nº 4 - Qualificar as equipes de saúde para identificação precoce, manejo clínico e acompanhamento longitudinal das pessoas com transtornos mentais leves, moderados e graves

1.1.8	Manter em Funcionamento o Laboratórios de Próteses Dentária - LRPD	Número de Próteses Dentárias realizadas	81,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	--	---	-------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Manter o Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) em pleno funcionamento durante todo o período do plano, garantindo oferta regular de próteses totais e parciais à população

Ação Nº 2 - Assegurar recursos financeiros, insumos, materiais e manutenção de equipamentos necessários à produção das próteses dentárias

Ação Nº 3 - Garantir fluxo organizado entre as Equipes de Saúde Bucal e o LRPD, assegurando avaliação clínica, moldagem, acompanhamento e entrega das próteses aos usuários

Ação Nº 4 - Monitorar a produção mensal de próteses dentárias e o tempo médio de espera, visando ampliar o acesso e reduzir a demanda reprimida

OBJETIVO Nº 1.2 - Qualificar os processos de trabalho das equipes de APS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Capacitar as equipes de atenção primária à saúde	Percentual de equipes capacitadas	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações de educação permanente para as equipes de APS, contemplando temas prioritários como saúde da mulher, da criança, do idoso, doenças crônicas, saúde mental, imunização e vigilância em saúde								
Ação Nº 2 - Promover capacitações periódicas sobre protocolos clínicos, linhas de cuidado, acolhimento, classificação de risco e coordenação do cuidado na Rede de Atenção à Saúde								
Ação Nº 3 - Qualificar os profissionais para o uso adequado dos sistemas de informação em saúde, prontuário eletrônico e ferramentas de monitoramento de indicadores								
Ação Nº 4 - Incentivar a participação das equipes em cursos, oficinas, seminários e treinamentos ofertados pelas esferas estadual e federal, bem como por instituições formadoras								
1.2.2	Garantir que as equipes de APS utilizem prontuário eletrônico (e-SUS APS/PEC)	Percentual de equipes com acesso ao e-SUS APS/PEC	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e/ou manter o prontuário eletrônico do cidadão (PEC e-SUS APS) em todas as Unidades de Atenção Primária à Saúde do município								
Ação Nº 2 - Garantir infraestrutura adequada para o funcionamento do sistema, incluindo computadores, conectividade à internet, rede interna e suporte técnico								
Ação Nº 3 - Capacitar continuamente os profissionais das equipes de APS para o uso correto do prontuário eletrônico, assegurando qualidade dos registros clínicos e administrativos								
Ação Nº 4 - Monitorar regularmente a utilização do PEC, a consistência dos dados e o envio oportuno das informações aos sistemas oficiais do Ministério da Saúde								
Ação Nº 5 - Contratar prestador de serviço para armazenamento e manutenção do sistema								
1.2.3	Garantir a realização de reuniões de equipe e planejamento local mensais em 100% das UBS	Percentual de equipes que realizam reuniões mensais	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar a realização de reuniões mensais de equipe em 100% das Unidades Básicas de Saúde (UBS), destinadas ao planejamento, monitoramento das ações e avaliação dos indicadores								
Ação Nº 2 - Garantir a elaboração e atualização periódica do planejamento local das equipes de APS, considerando o diagnóstico do território e as necessidades da população adscrita								
Ação Nº 3 - Promover a participação multiprofissional nas reuniões, fortalecendo o trabalho em equipe, a integração das ações e a coordenação do cuidado na Rede de Atenção à Saúde								
1.2.4	Adquirir equipamentos permanentes para os serviços de média e alta complexidade	Garantir a aquisição dos equipamentos necessários	100	2024	Número	6	6	Número
Ação Nº 1 - Realizar levantamento técnico das necessidades de equipamentos permanentes nos serviços da APS								
Ação Nº 2 - Captar recursos por meio de emendas parlamentares, programas do Ministério da Saúde, convênios e recursos próprios								
Ação Nº 3 - Instruir e executar os processos licitatórios conforme a legislação vigente								
Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos médico-hospitalares e mobiliários permanentes conforme planejamento aprovado								
Ação Nº 5 - Garantir adequação da estrutura física para instalação dos equipamentos								
Ação Nº 6 - Capacitar os profissionais para utilização adequada e segura dos equipamentos								
OBJETIVO Nº 1.3 - Promover ações de prevenção, imunização e promoção da saúde								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Alcançar e manter cobertura vacinal mínima de 95% para todas as vacinas do calendário básico infantil (BCG; Hepatite B; Febre Amarela; VIP; Pneumo 10; Meningo C; Rotavírus; Penta; Hepatite A Infantil; DTP - 1º Reforço; Tríplice Viral – 1ª Dose; Tríplice Viral – 2ª Dose; Pneumo 10 – 1º Reforço; VIP – Reforço; Varicela; Meningocócica Conjugada – 1º Reforço)	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	95	2024	Número	16	16	Número
Ação Nº 1 - Realizar vacinação de rotina em todas as Unidades Básicas de Saúde, garantindo oferta contínua das vacinas do calendário infantil								
Ação Nº 2 - Implementar estratégias de busca ativa de crianças com esquema vacinal incompleto, por meio dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS)								
Ação Nº 3 - Atualizar regularmente os cadastros das crianças no território, assegurando o acompanhamento nominal da população-alvo								
Ação Nº 4 - Promover campanhas de vacinação e mobilizações comunitárias conforme calendários nacional, estadual e municipal								
Ação Nº 5 - Ampliar o acesso à vacinação por meio de horários estendidos, vacinação extramuros e ações em creches, escolas e comunidades rurais								
Ação Nº 6 - Desenvolver ações educativas junto às famílias sobre a importância da imunização e do cumprimento do calendário vacinal								
Ação Nº 7 - Monitorar mensalmente as coberturas vacinais por equipe e território, identificando áreas com risco de queda na cobertura								
Ação Nº 8 - Garantir adequada conservação, armazenamento e transporte das vacinas, conforme as normas da Rede de Frio								
Ação Nº 9 - Capacitar continuamente os profissionais de saúde para atualização técnica em imunização e registro adequado das doses aplicadas								
Ação Nº 10 - Alimentar regularmente os sistemas de informação (SI-PNI/e-SUS APS), garantindo a qualidade e oportunidade dos dados								
1.3.2	Garantir vacinação anual contra influenza para pelo menos 90% dos grupos prioritários definidos pelo Ministério da Saúde	Percentual de pessoas vacinadas dos grupos prioritários	67,78	2024	Percentual	70,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir oferta da vacina em todas as Unidades Básicas de Saúde durante o período da campanha								
Ação Nº 2 - Realizar vacinação extramuros em escolas, creches, instituições, empresas e comunidades rurais								
Ação Nº 3 - Mobilizar os Agentes Comunitários de Saúde para busca ativa dos usuários pertencentes aos grupos prioritários (idosos, gestantes, puérperas, crianças, pessoas com comorbidades, profissionais de saúde, entre outros)								
Ação Nº 4 - Monitorar semanalmente as coberturas vacinais por grupo prioritário e território, adotando estratégias imediatas para alcançar áreas com baixa adesão								
Ação Nº 5 - Desenvolver ações educativas e campanhas de comunicação para conscientização da população sobre a importância da vacinação								
Ação Nº 6 - Avaliar ao final de cada campanha os resultados alcançados, identificando fragilidades e propondo melhorias para o ano subsequente								
1.3.3	Realizar campanhas de vacinação extramuros em todas as áreas do município, no mínimo duas vezes por ano	Campanhas extramuros realizadas	2	2024	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Planejar e executar campanhas de vacinação extramuros em escolas, creches, comunidades rurais, instituições e outros espaços de grande circulação								
Ação Nº 2 - Mobilizar as equipes de Atenção Primária à Saúde e os Agentes Comunitários de Saúde para divulgação, organização logística e identificação do público-alvo								
Ação Nº 3 - Garantir transporte, insumos, equipamentos da Rede de Frio e registro adequado das doses aplicadas durante as ações extramuros								
1.3.4	Realizar campanha de vacinação nas escolas e creches municipais, estaduais e privadas	Número de escolas com campanhas realizadas	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Articular com as Secretarias de Educação municipal e estadual, bem como com instituições privadas, para elaboração de cronograma anual de vacinação nas escolas e creches								
Ação Nº 2 - Realizar verificação da situação vacinal dos estudantes, mediante análise da caderneta de vacinação e autorização dos responsáveis								
Ação Nº 3 - Executar ações de vacinação in loco, garantindo equipe capacitada, insumos, equipamentos da Rede de Frio e registro adequado das doses aplicadas nos sistemas oficiais								
Ação Nº 4 - Desenvolver atividades educativas sobre a importância da imunização, envolvendo alunos, pais e profissionais da educação								
Ação Nº 5 - Monitorar a cobertura vacinal alcançada nas instituições de ensino, adotando estratégias de busca ativa para alunos com esquema incompleto								
1.3.5	Regulamentar o Programa Municipal de Vacinação em Escolas Públicas	Criação de Lei e/ou Decreto Municipal, conforme Lei 14.886/2024	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Regulamentar, por lei municipal ou decreto, o Programa Municipal de Vacinação em Escolas Públicas, alinhado à Lei nº 14.886/2024								
Ação Nº 2 - Estabelecer cooperação intersetorial entre as Secretarias Municipais de Saúde e Educação								
Ação Nº 3 - Organizar cronograma anual de vacinação nas escolas da educação infantil e ensino fundamental								
Ação Nº 4 - Garantir comunicação prévia aos pais ou responsáveis, com antecedência mínima de 5 dias, conforme legislação federal								
Ação Nº 5 - Realizar atividades educativas sobre a importância e segurança das vacinas								

Ação Nº 6 - Monitorar a situação vacinal dos estudantes e registrar as doses aplicadas no sistema oficial									
1.3.6	80% das salas de vacinas ativas cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES informando mensalmente dados de vacinação	Proporção de salas de vacinas ativas cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES informando mensalmente dados de vacinação	100,00	2024	Proporção	80,00	80,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Manter cadastro nas salas de vacinas atualizados no CNES									
1.3.7	Desenvolver ações contínuas de promoção da saúde nas escolas, alcançando 100% das escolas públicas do município por meio do Programa Saúde na Escola	Percentual de escolas com ações realizadas	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar adesão ao Programa Saúde na Escola									
Ação Nº 2 - Realizar atividades periódicas de educação em saúde nas escolas públicas, abordando temas como alimentação saudável, saúde mental, prevenção de violências, higiene, atividade física e prevenção de doenças, conforme o planejamento do Programa Saúde na Escola (PSE)									
Ação Nº 3 - Promover ações de avaliação e acompanhamento da saúde dos estudantes, incluindo triagens, atualização do cartão de vacinação, avaliação nutricional, saúde bucal e encaminhamentos necessários pela Atenção Primária à Saúde									
1.3.8	Realizar atividades coletivas de educação em saúde nas comunidades (alimentação saudável, atividade física, saúde mental, prevenção de doenças crônicas), com no mínimo 4 ações por UBS por ano	Ações realizadas por Unidade de Saúde da Família	24	2024	Número	24	24	Número	
Ação Nº 1 - Instituir cronograma anual de atividades coletivas por UBS, garantindo a realização de no mínimo 4 ações educativas por ano em cada território, abordando alimentação saudável, prática de atividade física, saúde mental e prevenção de doenças crônicas (hipertensão, diabetes e obesidade)									
Ação Nº 2 - Mobilizar as equipes multiprofissionais da Atenção Primária à Saúde (ESF, eMulti e ACS) para organização de grupos comunitários, rodas de conversa, caminhadas orientadas, oficinas e palestras educativas em espaços comunitários, escolas, associações e unidades de saúde									
Ação Nº 3 - Monitorar e registrar as atividades realizadas nos sistemas oficiais de informação, com acompanhamento periódico dos indicadores pela coordenação da APS, avaliando participação da comunidade e impacto nas ações de promoção e prevenção									

DIRETRIZ Nº 2 - Atenção Especializada: cuidado de Média e Alta Complexidade
OBJETIVO Nº 2.1 - Garantir acesso oportuno e resolutivo aos serviços de média e alta complexidade

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Garantir e ampliar o número de médicos especialistas no Centro de Especialidades Médicas Aurélla Alves.	Número de especialidades que atendem no CEM	18	2024	Número	18	20	Número
Ação Nº 1 - Realizar contratação e/ou credenciamento de médicos especialistas conforme as necessidades epidemiológicas do município, priorizando especialidades com maior demanda reprimida (ex.: cardiologia, ginecologia, pediatria, ortopedia, neurologia, entre outras)								
Ação Nº 2 - Firmar parcerias e convênios com instituições públicas e privadas, consórcios intermunicipais ou programas governamentais para complementação da oferta de especialistas quando não houver disponibilidade local								
2.1.2	Contratar empresa para realização de exames de média e alta complexidade (laboratoriais e de imagem)	Contratação de Empresa Terceirizada	3	2024	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Realizar processo licitatório para contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais e de imagem de média e alta complexidade, como mamografias, ressonâncias e tomografias, conforme demanda regulada e necessidades epidemiológicas do município								
2.1.3	Garantir o Funcionamento do Hospital Municipal João Rodrigues de Souza	Funcionamento do Hospital Municipal João Rodrigues de Souza	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Assegurar recursos financeiros, humanos e materiais necessários para a manutenção contínua dos serviços hospitalares, incluindo plantões médicos, equipe multiprofissional, medicamentos, insumos e alimentação hospitalar								
Ação Nº 2 - Realizar manutenção preventiva e corretiva da estrutura física, equipamentos e ambulâncias, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança e qualidade da assistência								
Ação Nº 3 - Fortalecer a organização dos processos assistenciais e administrativos, com monitoramento de indicadores, regulação de leitos, qualificação do atendimento de urgência e emergência e integração com a Atenção Primária e demais pontos da rede de saúde								
2.1.4	Garantir o funcionamento do Centro Municipal de Telemedicina e Saúde Digital	Funcionamento do Centro de Telemedicina e Saúde Digital	1	2025	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter infraestrutura tecnológica adequada, incluindo internet de alta velocidade, equipamentos de informática, softwares e plataformas seguras para realização de teleconsultas, telediagnósticos e telemonitoramento								
Ação Nº 2 - Ampliar a oferta de especialidades e serviços por telemedicina, priorizando demandas reprimidas da regulação municipal e integrando o Centro de Telemedicina com a Atenção Primária, o Centro de Especialidades e a Rede de Atenção à Saúde								
2.1.5	Realizar Reforma da Estrutura Física do Hospital Municipal João Rodrigues de Souza	Reforma da Estrutura Física	1	2024	Número	Não programada	1	Número
2.1.6	Assegurar transporte sanitário eletivo para os pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio (TFD) conforme critérios estabelecidos	Percentual de pacientes assistidos pelo Programa TFD	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar e manter serviço regular de transporte sanitário eletivo, garantindo veículos adequados, seguros e acessíveis para pacientes encaminhados ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD)								
Ação Nº 2 - Realizar manutenção preventiva da frota e capacitação dos motoristas e acompanhantes, assegurando qualidade, segurança, humanização do atendimento e cumprimento dos horários programados								
Ação Nº 3 - Contratar empresa para prestação de serviço								
2.1.7	Manter a locação de imóveis em Recife e Petrolina para Casa de Apoio para pacientes em TFD	Contratação de Imóvel	2	-	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Manter contrato de locação de imóveis nas cidades de Recife e Petrolina, assegurando estrutura adequada para funcionamento das Casas de Apoio destinadas aos pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e seus acompanhantes								
Ação Nº 2 - Garantir custeio contínuo das despesas de manutenção das Casas de Apoio, incluindo mobiliário, alimentação, limpeza, utilidades (água, energia, internet) e apoio logístico aos pacientes								
Ação Nº 3 - Organizar fluxo de acolhimento e acompanhamento dos usuários, com controle de entrada e permanência, apoio social quando necessário e articulação com a regulação municipal para garantir acesso humanizado e resolutivo ao tratamento especializado								
2.1.8	Fortalecer o Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), assegurando acesso dos usuários aos serviços de referência	Percentual de pacientes encaminhados e cadastrados	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar suporte financeiro e logístico aos usuários, incluindo diárias, alimentação e hospedagem quando necessário, conforme legislação vigente do TFD								
Ação Nº 2 - Organizar e qualificar o fluxo de encaminhamento e acompanhamento dos pacientes, com regulação eficiente, monitoramento dos atendimentos realizados e articulação permanente com os serviços de referência para garantir continuidade do cuidado								
2.1.9	Adquirir equipamentos permanentes para os serviços de média e alta complexidade	Garantia da compra dos equipamentos necessários	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar levantamento das necessidades de equipamentos permanentes nos serviços de média e alta complexidade, considerando perfil epidemiológico, demanda assistencial e capacidade instalada								
Ação Nº 2 - Adquirir equipamentos médico-hospitalares e de apoio diagnóstico por meio de recursos próprios, estaduais, federais e emendas parlamentares, garantindo modernização tecnológica dos serviços								

Ação Nº 3 - Realizar processo licitatório para aquisição de equipamentos permanentes destinados aos serviços de média e alta complexidade, conforme legislação vigente

DIRETRIZ Nº 3 - Vigilância em Saúde e Ambiente: ações estratégicas para um cuidado intersetorial

OBJETIVO Nº 3.1 - Qualificar as Ações de Vigilância em Saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	90% de registros de óbitos alimentados no SIM até 60 dias após o final do mês de ocorrência	Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência	100,00	2024	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer o fluxo de notificação e investigação de óbitos, garantindo articulação entre unidades de saúde, hospital, cartórios e equipe de Vigilância Epidemiológica para coleta oportuna das Declarações de Óbito								
Ação Nº 2 - Capacitar profissionais de saúde e digitadores do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) quanto ao correto preenchimento da Declaração de Óbito e alimentação regular do sistema dentro do prazo estabelecido								
Ação Nº 3 - Implantar monitoramento mensal dos registros no SIM, com acompanhamento de prazos, análise de inconsistências e adoção de medidas corretivas para assegurar que 90% dos óbitos sejam inseridos até 60 dias após o mês de ocorrência								
3.1.2	90% de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc até 60 dias após o final do mês de ocorrência	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência	100,00	2024	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer o fluxo de notificação dos nascidos vivos, articulando maternidades, unidades de saúde, cartórios e equipes da Atenção Primária para envio oportuno das Declarações de Nascido Vivo (DNV) à Vigilância Epidemiológica								
Ação Nº 2 - Capacitar profissionais de saúde e responsáveis pelo preenchimento e digitação no Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (Sinasc) quanto ao correto preenchimento da DNV e alimentação regular do sistema dentro do prazo estabelecido								
Ação Nº 3 - Implantar monitoramento mensal dos registros no Sinasc, com acompanhamento de prazos, identificação de inconsistências e adoção de medidas corretivas para garantir que 90% dos nascidos vivos sejam inseridos até 60 dias após o mês de ocorrência								
3.1.3	75% do número de análises obrigatórias realizadas para o residual de agente desinfetante	Percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro)	100,00	2024	Percentual	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar monitoramento sistemático da qualidade da água para consumo humano, com coleta periódica de amostras nos sistemas e soluções alternativas de abastecimento, conforme o plano de vigilância da água								
Ação Nº 2 - Garantir insumos, equipamentos e logística para as coletas e análises, incluindo transporte adequado das amostras e articulação com laboratório de referência para cumprimento do número mínimo de análises obrigatórias								
Ação Nº 3 - Fortalecer a vigilância e o acompanhamento dos resultados, com registro regular nos sistemas de informação, notificação de inconformidades aos responsáveis pelo abastecimento e adoção de medidas corretivas quando necessário								
3.1.4	80% de casos das doenças de notificação compulsória imediata registrados no Sinan encerradas em até 60 dias, a partir da data de notificação	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata nacional (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	100,00	2024	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar monitoramento mensal dos casos das doenças de notificação compulsória imediata registrados no Sinan								
3.1.5	75% dos óbitos suspeitos de dengue e chikungunya encerrados em até 60 dias	Proporção de óbitos suspeitos de dengue e chikungunya encerrados em até 60 dias após a data de notificação	-	-	Percentual	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar articulação com serviços de referência e laboratórios, viabilizando diagnóstico oportuno, análise dos prontuários, realização de comitê de investigação de óbitos e encerramento dos casos no prazo estabelecido								
Ação Nº 2 - Fortalecer a vigilância epidemiológica das arboviroses, garantindo a notificação imediata, investigação oportuna e abertura de ficha de investigação para todos os óbitos suspeitos de dengue e chikungunya								
3.1.6	82% dos contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes, examinados	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	100,00	2024	Proporção	82,00	82,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa dos contatos de casos novos de hanseníase								
Ação Nº 2 - Capacitar profissionais de saúde quanto a avaliação de casos e contatos								
Ação Nº 3 - Realizar monitoramento mensal dos contatos não avaliados								
3.1.7	70% dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial examinados	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	-	-	Proporção	0,00	70,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa dos contatos de casos novos de tuberculose								
Ação Nº 2 - Capacitar profissionais de saúde quanto a avaliação de casos e contatos								
Ação Nº 3 - Realizar monitoramento mensal dos contatos não avaliados								

3.1.8	Reduzir o percentual de casos de sífilis congênita em relação ao total de casos de sífilis em gestantes, na população residente em determinado espaço geográfico	Percentual de casos de sífilis congênita em relação ao total de casos de sífilis em gestantes, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o tratamento das gestantes diagnosticadas								
Ação Nº 2 - Qualificar e capacitar os profissionais de saúde quanto a realização e acompanhamento de gestantes								
3.1.9	Reduzir o número de óbitos precoces pela AIDS na população residente	Número de óbitos precoces pela AIDS	0	2024	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Realizar testes rápidos de HIV em todas as UBS do município								
Ação Nº 2 - Qualificar e capacitar os profissionais de saúde quanto o diagnóstico, acompanhamento e tratamento de pacientes portadores do vírus HIV								
3.1.10	Alcançar 90% das notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena com o campo Ocupação e Atividade Econômica preenchido de acordo com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), respectivamente	Proporção de preenchimento dos campos Ocupação e Atividade Econômica (CNAE) nas notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena segundo município de notificação	88,00	2024	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar continuamente as equipes de saúde e vigilância para garantir as notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena com o campo Ocupação e Atividade Econômica preenchido								
3.1.11	95% de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida	97,00	2024	Proporção	95,00	95,00	Proporção
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais de saúde e da vigilância epidemiológica quanto ao correto preenchimento das fichas de notificação de violência, com ênfase na importância do registro completo do campo raça/cor								
Ação Nº 2 - Implantar rotinas de monitoramento e auditoria periódica das notificações, identificando inconsistências e devolvendo às unidades notificadoras para correção em tempo oportuno								
Ação Nº 3 - Sensibilizar as equipes sobre a relevância epidemiológica e social da informação raça/cor, destacando seu papel no planejamento de políticas públicas, na equidade em saúde e no enfrentamento das violências								
3.1.12	Implantar e/ou fortalecer sala de situação em saúde com monitoramento periódico de indicadores epidemiológicos e ambientais, com pelo menos 01 boletim informativo divulgado por semestre	Número de boletim informativo divulgado por semestre	-	-	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Assegurar a implantar e/ou fortalecer sala de situação em saúde com monitoramento periódico de indicadores epidemiológicos e ambientais, com pelo menos 01 boletim informativo divulgado por semestre								
3.1.13	Realizar ações intersetoriais anuais de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais em 100% das escolas públicas municipais	Ações realizadas nas escolas	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Levantar informações sobre infraestrutura, condições sanitárias e riscos ambientais de cada escola								
Ação Nº 2 - Realizar cursos e oficinas para professores, técnicos de saúde e gestores escolares sobre prevenção de riscos ambientais, higiene, saúde mental e alimentação saudável								
Ação Nº 3 - Implementar ações como mutirões de limpeza, hortas escolares, palestras, campanhas de vacinação, higiene e prevenção de doenças								
3.1.14	Inspecionar anualmente 90% dos estabelecimentos cadastrados na Vigilância Sanitária do município	Percentual de estabelecimentos classificados como de alto risco sanitário cadastrados inspecionados	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar as inspeções dos estabelecimentos cadastrados na Vigilância Sanitária do município								
Ação Nº 2 - Capacitar os agentes de vigilância sanitária								
3.1.15	Realizar a Inspeção Sanitária da Operação Carro-Pipa	Percentual de inspeções realizadas	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a inspeção sanitária dos Carro-Pipa cadastrados na operação								

DIRETRIZ Nº 4 - Assistência Farmacêutica: ações para garantia do acesso a medicamentos de qualidade e promoção do seu uso racional

OBJETIVO Nº 4.1 - Garantir o acesso oportuno, contínuo e equitativo a medicamentos seguros e eficazes, promovendo seu uso racional e qualificando a gestão da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS municipal

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Garantir a disponibilidade contínua dos medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME)	Percentual de itens da REMUME disponíveis nas farmácias das unidades de saúde	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar processo licitatório para contratação de empresas fornecedoras de medicamentos								
Ação Nº 2 - Garantir a dispensação dos medicamentos								
Ação Nº 3 - Monitorar entrada e saída dos medicamentos								
4.1.2	Realizar, no mínimo, 02 ações educativas anuais sobre uso racional de medicamentos para profissionais de saúde e população	Número de ações educativas realizadas por ano	-	-	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Planejar e realizar 02 ações educativas anuais sobre uso racional de medicamentos para profissionais de saúde e população								
4.1.3	Garantir o sistema informatizado de controle de estoque e dispensação em 100% das unidades de saúde	Percentual de unidades com sistema informatizado implantado e em funcionamento	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar continuamente as equipes de saúde para garantir o sistema informatizado de controle de estoque e dispensação em 100% das unidades de saúde								
4.1.4	Garantir abastecimento ≥ 95% dos medicamentos dos programas prioritários	Percentual de disponibilidade dos medicamentos estratégicos	-	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar processo licitatório para contratação de empresas fornecedoras de medicamentos								
Ação Nº 2 - Monitorar o abastecimento de medicamento nos serviços de saúde								
4.1.5	Adquirir e distribuir material penso e médico hospitalar para os serviços de saúde	Aquisição e Distribuição de Material Penso e Médico Hospitalar	100,00	2024	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar processo licitatório para contratação de empresas fornecedoras								

DIRETRIZ Nº 5 - Gestão, Financiamento e Controle Social na Saúde: uma garantia para manutenção e ampliação da política pública de saúde

OBJETIVO Nº 5.1 - Qualificar ações do Planejamento em Gestão e Financiamento do SUS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Realizar Concurso Público para provimento de cargos efetivos	Realização de Concurso Público	1	2019	Número	Não programada	1	Número
5.1.2	Captar e executar recursos de emendas parlamentares aos serviços da APS, conforme teto regulamentado pelo Ministério da Saúde	Limite do Teto PAP	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Solicitar e captar recursos provenientes de emendas parlamentares, conforme normas do Ministério da Saúde								
5.1.3	Captar e executar recursos de emendas parlamentares aos serviços da MAC, conforme teto regulamentado pelo Ministério da Saúde	Valor do Teto MAC	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Solicitar e captar recursos provenientes de emendas parlamentares, conforme normas do Ministério da Saúde								
5.1.4	Melhorar a eficiência do gasto público em saúde, com monitoramento anual dos custos e resultados assistenciais	Monitoramento Quadrimestral	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implementar sistema de monitoramento anual dos custos e resultados assistenciais em todos os serviços de saúde do município, permitindo identificar áreas de maior gasto, avaliar a eficiência da aplicação dos recursos e propor melhorias na gestão financeira e assistencial.								
5.1.5	Garantir regularidade nos repasses financeiros às unidades e serviços de saúde municipais	Regularidade nos repasses financeiros às unidades e serviços de saúde municipais	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Organizar e fortalecer os processos internos da Secretaria Municipal de Saúde para garantir que todos os repasses financeiros destinados às unidades e serviços de saúde sejam realizados de forma regular, transparente e dentro dos prazos estabelecidos, evitando atrasos e garantindo a continuidade do atendimento à população								

OBJETIVO Nº 5.2 - Fortalecer o controle social e a participação popular na gestão do SUS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.2.1	Garantir o funcionamento regular do Conselho Municipal de Saúde, com no mínimo 12 reuniões ordinárias por ano	Número de reuniões ordinárias realizadas pelo Conselho Municipal de Saúde	6	2024	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Elaborar e divulgar o calendário anual de reuniões ordinárias, garantindo a participação de todos os conselheiros e setores representados								
Ação Nº 2 - Promover cursos, workshops e oficinas sobre papel do controle social, gestão do SUS, análise de orçamento e monitoramento de políticas públicas para todos os membros do Conselho Municipal de Saúde								
Ação Nº 3 - Registrar atas, decisões e encaminhamentos de cada reunião, disponibilizando relatórios periódicos à população e aos órgãos de controle social para garantir transparência e efetividade das ações do Conselho								
5.2.2	Assegurar suporte técnico, administrativo e financeiro ao Conselho Municipal de Saúde durante todo o período do plano	Relatórios do Conselho Municipal de Saúde	1,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar recursos humanos, técnicos, administrativos e financeiros necessários para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, assegurando que todas as reuniões, atividades, capacitações e processos deliberativos ocorram de forma contínua, organizada e transparente durante todo o período do plano municipal de saúde								
5.2.3	Realizar Conferência Municipal de Saúde conforme calendário nacional	Número de Conferência Municipal realizada	100	2025	Número	Não programada	2	Número
5.2.4	Ampliar os mecanismos de transparência e participação social, divulgando relatórios e ações da saúde à população	Ampliar os mecanismos de transparência e participação social, divulgando relatórios e ações da saúde à população	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Produzir e divulgar quadrimestralmente relatórios de gestão, execução orçamentária e indicadores de saúde								
Ação Nº 2 - Promover encontros, fóruns e consultas públicas para estimular participação social nas decisões de saúde								
Ação Nº 3 - Capacitar servidores e conselheiros municipais sobre transparência e controle social								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Capacitar as equipes de atenção primária à saúde	100,00
	Garantir o funcionamento regular do Conselho Municipal de Saúde, com no mínimo 12 reuniões ordinárias por ano	12
	90% de registros de óbitos alimentados no SIM até 60 dias após o final do mês de ocorrência	90,00
	Captar e executar recursos de emendas parlamentares aos serviços da APS, conforme teto regulamentado pelo Ministério da Saúde	100,00
	Assegurar suporte técnico, administrativo e financeiro ao Conselho Municipal de Saúde durante todo o período do plano	100,00
	Realizar campanhas de vacinação extramuros em todas as áreas do município, no mínimo duas vezes por ano	2
	Garantir a realização de reuniões de equipe e planejamento local mensais em 100% das UBS	100,00
	Captar e executar recursos de emendas parlamentares aos serviços da MAC, conforme teto regulamentado pelo Ministério da Saúde	100,00
	Melhorar a eficiência do gasto público em saúde, com monitoramento anual dos custos e resultados assistenciais	1
	Adquirir equipamentos permanentes para os serviços de média e alta complexidade	6
	Ampliar os mecanismos de transparência e participação social, divulgando relatórios e ações da saúde à população	1
	Adquirir e distribuir material penso e médico hospitalar para os serviços de saúde	0,00
	Garantir regularidade nos repasses financeiros às unidades e serviços de saúde municipais	1
	Adquirir equipamentos permanentes para os serviços de média e alta complexidade	100,00

301 - Atenção Básica	Alcançar e manter cobertura vacinal mínima de 95% para todas as vacinas do calendário básico infantil (BCG; Hepatite B; Febre Amarela; VIP; Pneumo 10; Meningo C; Rotavirus; Penta; Hepatite A Infantil; DTP - 1º Reforço; Tríplice Viral – 1ª Dose; Tríplice Viral – 2ª Dose; Pneumo 10 – 1º Reforço; VIP – Reforço; Varicela; Meningocócica Conjugada – 1º Reforço)	16
	Manter a cobertura populacional da Estratégia Saúde da Família	100,00
	90% de registros de óbitos alimentados no SIM até 60 dias após o final do mês de ocorrência	90,00
	Capacitar as equipes de atenção primária à saúde	100,00
	Garantir vacinação anual contra influenza para pelo menos 90% dos grupos prioritários definidos pelo Ministério da Saúde	70,00
	Realizar, no mínimo, 02 ações educativas anuais sobre uso racional de medicamentos para profissionais de saúde e população	2
	90% de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc até 60 dias após o final do mês de ocorrência	90,00
	Garantir o funcionamento das equipes de saúde bucal com Cirurgião dentista generalista ou especialista em saúde da família e auxiliar em saúde bucal (ASB) ou técnico em saúde bucal (TSB).	100,00
	Captar e executar recursos de emendas parlamentares aos serviços da APS, conforme teto regulamentado pelo Ministério da Saúde	100,00
	Garantir que as equipes de APS utilizem prontuário eletrônico (e-SUS APS/PEC)	100,00
	Realizar campanhas de vacinação extramuros em todas as áreas do município, no mínimo duas vezes por ano	2
	Garantir o sistema informatizado de controle de estoque e dispensação em 100% das unidades de saúde	100,00
	Manter em funcionamento os Polos de Academia da Saúde	2
	Garantir a realização de reuniões de equipe e planejamento local mensais em 100% das UBS	100,00
	Realizar campanha de vacinação nas escolas e creches municipais, estaduais e privadas	100,00
	Garantir abastecimento ≥ 95% dos medicamentos dos programas prioritários	95,00
	Manter em funcionamento a Equipe Multiprofissional da APS	1
	Adquirir equipamentos permanentes para os serviços de média e alta complexidade	6
	Regulamentar o Programa Municipal de Vacinação em Escolas Públicas	1
	Inaugurar a Unidade de Saúde da Família do Bairro Antonio Tavares (Portelinha)	1
	80% das salas de vacinas ativas cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES informando mensalmente dados de vacinação	80,00
	Promover cuidado integral em todos os ciclos de vida	100,00
	82% dos contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes, examinados	82,00
	Desenvolver ações contínuas de promoção da saúde nas escolas, alcançando 100% das escolas públicas do município por meio do Programa Saúde na Escola	100,00
	70% dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial examinados	0,00
	Ampliar o acesso à Linha de Cuidado em Saúde Mental, de forma articulada com demais pontos	100,00
	Realizar atividades coletivas de educação em saúde nas comunidades (alimentação saudável, atividade física, saúde mental, prevenção de doenças crônicas), com no mínimo 4 ações por UBS por ano	24
	Reduzir o percentual de casos de sífilis congênita em relação ao total de casos de sífilis em gestantes, na população residente em determinado espaço geográfico	100,00
	Manter em Funcionamento o Laboratórios de Próteses Dentária - LRPD	100,00
	Reduzir o número de óbitos precoces pela AIDS na população residente	0
	Alcançar 90% das notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena com o campo Ocupação e Atividade Econômica preenchido de acordo com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), respectivamente	90,00
	95% de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida	95,00
	Implantar e/ou fortalecer sala de situação em saúde com monitoramento periódico de indicadores epidemiológicos e ambientais, com pelo menos 01 boletim informativo divulgado por semestre	2
	Realizar ações intersetoriais anuais de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais em 100% das escolas públicas municipais	100,00

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Capacitar as equipes de atenção primária à saúde	100,00
	Garantir e ampliar o número de médicos especialistas no Centro de Especialidades Médicas Aurélio Alves.	18
	90% de registros de óbitos alimentados no SIM até 60 dias após o final do mês de ocorrência	90,00
	90% de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc até 60 dias após o final do mês de ocorrência	90,00
	Contratar empresa para realização de exames de média e alta complexidade (laboratoriais e de imagem)	3
	Capta e executar recursos de emendas parlamentares aos serviços da MAC, conforme teto regulamentado pelo Ministério da Saúde	100,00
	Garantir o Funcionamento do Hospital Municipal João Rodrigues de Souza	1
	Garantir o funcionamento do Centro Municipal de Telemedicina e Saúde Digital	1
	Assegurar transporte sanitário eletivo para os pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio (TFD) conforme critérios estabelecidos	100,00
	Manter a locação de imóveis em Recife e Petrolina para Casa de Apoio para pacientes em TFD	2
	Fortalecer o Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), assegurando acesso dos usuários aos serviços de referência	100,00
	Adquirir equipamentos permanentes para os serviços de média e alta complexidade	100,00
	95% de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida	95,00
	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Alcançar e manter cobertura vacinal mínima de 95% para todas as vacinas do calendário básico infantil (BCG; Hepatite B; Febre Amarela; VIP; Pnemo 10; Meningo C; Rotavirus; Penta; Hepatite A Infantil; DTP - 1º Reforço; Trílice Viral – 1ª Dose; Trílice Viral – 2ª Dose; Pnemo 10 – 1º Reforço; VIP – Reforço; Varicela; Meningocócica Conjugada – 1º Reforço)
Garantir a disponibilidade contínua dos medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME)		90,00
Capacitar as equipes de atenção primária à saúde		100,00
Garantir vacinação anual contra influenza para pelo menos 90% dos grupos prioritários definidos pelo Ministério da Saúde		70,00
Realizar campanhas de vacinação extramuros em todas as áreas do município, no mínimo duas vezes por ano		2
Realizar campanha de vacinação nas escolas e creches municipais, estaduais e privadas		100,00
Garantir abastecimento ≥ 95% dos medicamentos dos programas prioritários		95,00
Regulamentar o Programa Municipal de Vacinação em Escolas Públicas		1
Adquirir e distribuir material penso e médico hospitalar para os serviços de saúde		0,00
75% dos óbitos suspeitos de dengue e chikungunya encerrados em até 60 dias		75,00
Promover cuidado integral em todos os ciclos de vida		100,00
304 - Vigilância Sanitária		Capacitar as equipes de atenção primária à saúde
	Realizar, no mínimo, 02 ações educativas anuais sobre uso racional de medicamentos para profissionais de saúde e população	2
	75% do número de análises obrigatórias realizadas para o residual de agente desinfetante	75,00
	Garantir o sistema informatizado de controle de estoque e dispensação em 100% das unidades de saúde	100,00
	Inspeccionar anualmente 90% dos estabelecimentos cadastrados na Vigilância Sanitária do município	90,00
	Realizar a Inspeção Sanitária da Operação Carro-Pipa	100,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ
PERNAMBUCO
SECRETARIA DE
SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA PRAÇA JAIR GALINDO, S/N, CENTRO, SANTA CRUZ - PE
E-MAIL: SAUDE@SANTACRUZ.PE.GOV.BR